



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.215 DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Regulamenta o funcionamento da administração municipal de Presidente Olegário/MG durante a vigência do Estado de Emergência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjuntamente com o COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19), nomeado pela Portaria nº 036 de 20 de março de 2020 e

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território do Estado, nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 nº 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19;

**DECRETA**

Art. 1º O art. 12, do Decreto nº 1.202 de 19 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12 O expediente das repartições públicas municipais será de 9h00 às 12h00, com atendimento preferencial por agendamento ou telefone.*

*Parágrafo único. Os setores deverão ser organizar de forma que permaneça pelo menos um funcionário trabalhando no horário previsto no caput.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Olegário, 06 de abril de 2020.

*João Carlos Nogueira de Castilho*  
*Prefeito Municipal*

*Clênia Cecília Coelho*  
*Secretária M. de Saúde*

*César Correa de Araújo*  
*Secretário M. Planejamento*

*César Junior Batista*  
*Enfermeiro*

*Mateus Araújo de Freitas*  
*Secretário M. Administração*

*Verônica Resende F. Silva*  
*Enfermeira*

*Amely Mª de A. Pinheiro*  
*Procuradora Municipa*



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
GABINETE DO PREFEITO